



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31

PARECER TÉCNICO

CONSULENTE: Comissão Permanente de Licitação

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 7/2021-100301

ASSUNTO: Locação de imóvel localizado na Rua Floriano Peixoto esquina com Tv. Benjamim Constant, S/N, Bairro, para funcionamento do ALMOXARIFADO ADMINISTRATIVO, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas–PA.

REFERÊNCIA: Procedimento Administrativo nº 02502005/21-PMSCO

EMENTA: *Direito Administrativo. Dispensa De Licitação. Locação De Imóveis. Inteligência Do Art. 24, X Da Lei 8.666/93. Necessidade De Complementação De Formalidades Legais*

A Constituição Federal de 1998, em seu artigo 74, o artigo 71 da Constituição do Estado do Pará, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, com fulcro no art. 65 da Lei Complementar nº 084/2012 TCM/PA, e os artigos nº 44 e 45 da Lei Complementar nº 081/2012 TCE/PA; e Lei Municipal nº 629/2005 PMA, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamentos e avaliação da ação do governo, da gestão dos administradores do patrimônio municipal e dos atos dos responsáveis pela arrecadação e aplicação de recursos públicos da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas, de forma a verificar a legalidade, quanto a eficácia e a eficiência da gestão orçamentaria, financeira e patrimonial nos órgãos e nas entidades da Administração Municipal.

Trata-se da análise técnica dos autos do processo de Dispensa de **Licitação nº 7/2021-100301-PMSCO**, para realização da Locação de um imóvel do Senhor JOSÉ ROBERTO FARIAS PEREIRA, localizado na Tv. Benjamim Constant,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31

S/N. A documentação está arquivada em 01 (uma) pasta no Setor de Licitação, o qual deu entrada a esta controladoria, para análise e posterior parecer do processo.

DA ANALISE DO PROCESSO

O processo foi instruído com base na Lei nº 8.666/93. Contendo os seguintes documentos: Solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Laudo de Avaliação do Imóvel, Despacho do Departamento de Contabilidade, Dotação Orçamentária, Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000), Autorização de Instauração de Processo Administrativo, Despacho de Abertura do Processo Administrativo, Decreto nº 037/2021, Termo de Autuação do Processo Administrativo nº 02502005/21-PMSCO Convocação para apresentação das Documentações, Juntada de Documentos, Escritura Publica de Compra e venda do Imóvel, Procuração, recibo de compra e venda, Informações Cadastrais do Imóvel, Documentos da Representante, Justificativa de Dispensa de Licitação, Despacho para Assessoria Jurídica, Minuta de Contrato, Parecer Jurídico do Sr. FELIPE DE LIMA RODRIGUES GOMES Assessor Jurídico deste Município com manifestação favorável para aprovação da Minuta e seus respectivos anexos, Despacho a Controladoria Interna.

CONCLUSÃO

Diante da análise dos autos, a Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas no uso de suas atribuições, constatou-se que o processo de Dispensa de Licitação nº 7/2021-100301 encontram-se revestido de todas as formalidades legais, manifesta-se FAVORÁVEL a validade do Processo Dispensa de Licitação nº 7/2021-100301, podendo a Administração Pública dar sequencia ao Processo de Contratação e formalização do Contrato. Recomenda-se,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO
CNPJ N° 05.351.614/0001-31

todavia a publicação no mural de licitação do TCM/PA e site da Prefeitura:
saocaetanodeodivelas.pa.gov.br – Portal da Transparência. É o Parecer,

SÃO CAETANO DE ODIVELAS -PA, 12 de Março de 2021.

FERNANDA DO SOCORRO OLIVEIRA FARIAS
Controle Interno